

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição futura de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Farmacológico (Aparelho de barbear), e outros Materiais de Consumo (Chupeta).

**PROCESSO Nº: 37004/2023**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 37004/2023**

**ID CIDADES/TCES: 2023.009E0600002.02.0008**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** **Menor preço por ITEM.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	08:00 horas do dia 12/12/2023
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	12:00 horas do dia 22/12/2023
<b>Abertura das Propostas</b>	12:00 horas do dia 22/12/2023
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	13:00 horas do dia 22/12/2023

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

**DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.  
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Rua: Professor Lobo, nº. 284, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062  
Fone: (27) 3270-7402  
Horário de Funcionamento: 12h00min às 18h00min

Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

E-mail: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

## **01. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto aquisição futura de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Farmacológico (Aparelho de barbear), e outros Materiais de Consumo (Chupeta), a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal Assistência Social e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

**1.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**1.2.** As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

## **02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

**2.2.1.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://blcompras.com/Home/Login](https://blcompras.com/Home/Login)).

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://blcompras.com/cadastro/](https://blcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**3.2.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**3.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO: CERTIDAO:0:;>);
- d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedor do Estado Santo – CRC/ES ([https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?\\_afz=fgcaocao](https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?_afz=fgcaocao)).

**3.3.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.3.2.** Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

#### **04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

**4.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.8.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

#### **05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Modelo, conforme o caso.

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. **(DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).**

**5.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

**5.2.2.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.3.** Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**5.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.6.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

## **06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

**7.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

**8.2.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

**8.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

**8.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e**

**fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.8.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.9.** Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

**8.10.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**8.13.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bilcompras.com/Home/Login>.

**8.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

## **09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.6.** Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

**9.7.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**9.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.10.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

**11.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

**11.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

**11.11.** Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

**11.12.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**11.13.** Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.13.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

**12.2.1.** Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

**12.2.2. Valores unitário e total do item/lote:** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

**12.2.3. Marca, modelo** (conforme o caso), **indicação do número do item/lote, quantitativos;**

**12.2.4. Dados do proponente,** os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

**12.2.5. Dados do representante legal,** os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

**12.2.6. Prazo de Garantia:** Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

**12.2.7. Validade da proposta:** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

**12.2.8. Prazo de entrega:** conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

**12.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

**12.6.** A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial,** no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor,** com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo,** no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de

eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

**e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

**f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF;**

**g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.**

### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

### **13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

**b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com**

**menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

**c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.**

**c.1)** Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

### **13.7. OBSERVAÇÕES**

**a)** As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

**b)** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**c)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

**d)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

**e)** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

**f)** As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuírem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

**g)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**h)** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**13.9.** Poderão ser solicitados prospectos/ficha técnica dos produtos/materiais fornecidos pelas licitantes, a fim de verificação das características dos itens ofertados com a descrição solicitada no instrumento convocatório, os quais serão analisados pela Secretaria Requisitante, que se manifestará pelo atendimento ou não de acordo com a descrição requerida neste Edital. No caso de não atendimento, a licitante será desclassificada.

### **14. DAS AMOSTRAS**

**14.1.** Não será necessário amostra para esta licitação.

### **15. DO RECURSO**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo até 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro manifeste a sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões.

**15.2.** Havendo manifestação de interesse recursal, o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, para decidir pelo cabimento ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**15.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **16.1. ADJUDICAÇÃO:**

**16.1.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.1.2.** O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

### **16.2. HOMOLOGAÇÃO:**

**16.2.1.** Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

## **17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

### **17.1. DA ATA:**

**17.1.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

**17.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

**17.1.3.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

**17.1.3.1.** O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**17.1.4.** Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

**17.1.5.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

## **17.2. DO CONTRATO:**

**17.2.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

**17.2.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.2.4.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**17.2.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

**17.2.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

## **18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**18.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**18.1.1.** As entregas ocorrerão no Depósito da SEMAS, na Rua Professor Lobo, nº284, centro, Aracruz/ES, CEP.: 2919062, no horário de 8h as 15h conforme cronograma de trabalho estabelecido pela SEMAS (conforme o caso), juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**18.1.2.** O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**18.1.3.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**18.1.4.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do produto, citando marca e modelo oferecido ou outra característica que possa identificar o material, obedecendo às descrições contidas neste Termo de Referência, respeitando uma variação de 5% (cinco por cento) para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados.

**18.1.5.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

**18.1.6.** A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666./93.

**18.1.7.** Os materiais solicitados deverão conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor da embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos produtos, marca, número de referência, código do produto e certificado dos órgãos reguladores.

**18.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**18.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**18.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**18.5.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**18.6.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**18.6.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.



**18.6.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**18.7.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

**18.8.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMAS em cada Autorização de Fornecimento.

**18.9.** O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMAS para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado.

**18.10.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.**

**19.1.1.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**19.1.1.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**19.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**19.1.3.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**19.1.4.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**19.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**19.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**19.3.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**19.3.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**19.4.** O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.4.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.2.** Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**19.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a re-

tribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**19.6.1.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**19.6.2.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

## **20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **20.1. DA CONTRATADA:**

- a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação pela Contratante;
- j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **20.2. DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

**21.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

**21.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### **22.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

### **22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**22.2.** As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**22.3.** As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**22.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**22.6.** A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo,

no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

**23.1.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

**23.1.2.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**23.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br), ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**23.2.1.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.3.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

**23.4.** O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

**23.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.5.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

### **24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES**

**24.1.** Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

**24.2.** Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

**24.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**24.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

**24.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**24.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**24.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**25.2.** Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**25.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**25.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**25.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7080 ou pelo endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**25.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

**25.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**25.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

**25.14.** O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

**25.15.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.17.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.19.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**25.20.** Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bilcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

**25.21.** Na hipótese de serem constatados erros materiais/formais neste edital, prevalecerão as informações constantes no respectivo Termo de Referência (Anexo II).

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**

**26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**

**26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**

**26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**



**26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 08 de dezembro de 2023.

---

**Rosilene Filipe dos Santos Matos**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 44.788, de 11/08/2023**

## ANEXO I

### CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

#### REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/ CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, S/ FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM C/ NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES.			150		
2	L	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2,5% P/P.			1500		
3	UN	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO			300		
4	UN	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA.			300		
5	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 02 LITROS, C/ EXTRATO DE ALGODAO, AZUL, COMPOSTO DE ATIVO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES (5-CLORO-2, METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), PERFUME SUAVE, PIGMENTO E AGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO			400		

6	UN	APARELHO BARBEAR C/2 LAMINAS DESCARTAVEL, EM BOM CORTE, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS.			400		
7	UN	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA.			200		
8	UN	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.			150		
9	UN	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES			200		
10	UN	CANECÃO DE ALUMINIO, C/ MIN 4.5 LITROS, DIAMETRO MIN DE 180MM, SEM TAMPA, CABO EM BAQUELITE			150		
11	UN	CANECÃO, ALUMÍNIO, POLIDO, CAPAC 2 LITROS, MIN 160 MM DE DIÂMETRO, S/ TAMPA, CABO EM BAQUELITE			150		
12	UN	CHUPETA, BICO ORTODÔNTICO, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA P/ BEBES DE 0 A 6 MESES, C/ ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL, DISCO ARREDONDADO E FORMATO CÔNCAVO P/ O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES			100		
13	UN	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO			1200		
14	UN	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE			250		
15	UN	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO			250		
16	UN	COLHER DE MESA, 100% AÇO INOXIDÁVEL, APROX 177 MM DE COMPRIMENTO, E 1.6 MM DE			300		

		ESPESSURA				
17	UN	COLHER DE SERVIR, ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), APROX 9 X 33 CM (C X L)			30	
18	UN	CONCHA EM AÇO INOX POLIDO PARA CEREAIS, COM ALÇA E FUNDO SOLDADOS. PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS SÓLIDOS. CAPACIDADE DA CONCHA: 50 GRAMAS			30	
19	UN	CREME DE HIDRATAÇÃO CAPILAR, POTE C/ MIN 1 KG, C/ SILICONE, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS			250	
20	UN	CREME DENTAL INFANTIL, TUBO PLÁSTICO C/ MIN 50G			700	
21	UN	CREME DENTAL, 90 GR C/FLUOR			500	
22	FR	CREME PARA PENTEAR, FRASCO C/ MIN 300 ML, C/ CERAMIDAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			300	
23	UN	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM			50	
24	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL			1800	
25	UN	DESODORANTE CORPORAL, MIN 90 ML, SPRAY, SEM ÁLCOOL, CORANTES OU CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA SUAVE.			500	
26	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 400 ML, AROMA LAVANDA.			800	
27	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO			3000	

		DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.				
28	UN	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS, 3 COLETORES TUBULARES P/ COPOS DE 200 ML E 1 P/ COPOS DE 80 ML, DIÂMETRO DE 250 MM X 500 MM DE ALTURA, AZUL.			30	
29	UN	ESCALADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA QUE A ESCADA NÃO ABRA MUITO, PÉS ANTIDESLIZANTES EVITANDO QUE SE MOVA NO CHÃO, CAPACIDADE 120 KG.			15	
30	UN	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO			500	
31	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS NYLON, MACIAS, C/ MIN 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDAS, CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR.			300	
32	UN	ESCOVA P/ ROUPA OVAL C/ BASE DE MADEIRA, C/ CERDAS PP C/ MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130X 70 MM.			250	
33	UN	ESCOVA PARA CABELOS, APROX 280 X 80 X 50 MM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DISPOSTAS NO FORMATO MEIA LUA, P/ CABELOS MEDIOS OU LONGOS			100	
34	UN	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.			100	
35	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA			700	

		EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
36	PT	ESPONJA DE LIMPEZA, PCT C 10 UNIDADES, ESPUMA SINTÉTICA RETANGULAR, APROX 110X75 MM, UMA FACE MACIA / UMA FACE ÁSPERA.			250	
37	UN	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO			100	
38	UN	FACA DE MESA, 100% INOX, CABO POLIPROPILENO, ESPESSURA APROX 1.5 MM,  COMPRIMENTO APROX 190 MM			200	
39	UN	FACA EM INOX, PARA CORTE DE PÃO. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX; CABO COM PERFEITA ERGONOMIA; LÂMINA FIO SERRILHADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE EMPRESTAR ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : LÂMINA DE 8 ; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 328MM.			50	
40	UN	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE,  LUBRIFICADO COM CERA NATURAL,  LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR, METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM			50	

		DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.				
41	PT	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, PACOTE COM 12 UNIDADES, MIN 400 X 600 MM, EMBALAGEM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA			800	
42	UN	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA			400	
43	UN	GARFO DE MESA, 100% AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX 190 MM, ESPESSURA APROX 1.5 MM			300	
44	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, SEM AMPOLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1L, ALTA CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PRESSÃO PARA A SAÍDA DO LÍQUIDO E BICO CORTA PINGO, GARANTINDO UMA MAIOR HIGIENE NA HORA DE SERVIR.			100	
45	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, TORNEIRA DESMONTÁVEL P/ HIGIENIZAÇÃO, PÉS RETRÁTEIS, ALÇA P/ TRANSPORTE, ISOLADO TERMICAMENTE POR ESPUMA DE PU (POLIURETANO) ENTRE AS PAREDES, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM			15	
46	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, APROX 230 X 220 MM, BRANCO, PCT C/ 50 UN, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT			2000	
47	CX	HASTES FLEXÍVEIS, C/ MIN 75 UNIDADES, INQUEBRÁVEIS, PONTAS 100% ALGODÃO, HASTES COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA,			200	

		ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%)				
48	UN	JARRA PARA ÁGUA, APROX 2 LITROS, ACRÍLICO, TAMPA, BICO DOSADOR			40	
49	UN	LENÇO UMEDECIDO, S/ PERFUME, BALDE C/ MIN 400 UNIDADES, MEDINDO MIN 20 X 12 CM (A X L), ANTIALÉRGICO, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS			300	
50	UN	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO/LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA/DESENGORDURANTE EMBALAGEM C/ 500 ML			1200	
51	UN	LIXEIRA PEDAL, 90 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO).			150	
52	UN	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO.			200	
53	UN	LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPA			400	
54	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ. VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			150	
55	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ. VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			150	



56	UN	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM G, ; CONTEÚDO: PAR			300		
57	UN	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM M, ; CONTEÚDO: PAR			300		
58	UN	MAMADEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROX 240 ML, BICO DE SILICONE			50		
59	UN	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, MIN (AXL) 190X210X51MM, CABO DE MADEIRA MIN 1,20 M REVESTIDO C/ CAPA PLASTICA COM EXTREMIDADE EM GANCHO C/ COMPRIMENTO MIN 1,2 M			100		
60	UN	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITA O SEU MANUSEIO, CAPACIDADE 20 LITROS.			40		
61	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TAMPA EM ALUMÍNIO MIN 4 ESPESSURA Nº 34.			15		
62	UN	PANELA DE ALUMÍNIO, 6 LITROS, LINHA HOTELARIA, CAÇAROLA, MIN 2 MM DE ESPESSURA, ALÇA E TAMPA DE ALUMÍNIO, MIN 260 MM DE DIÂMETRO			40		
63	UN	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MIN DE 6 LITROS, COM MANIVELA GIRATÓRIA, ALÇAS E PUXADORES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,5MM, ALTURA: 20CM.			30		
64	UN	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO INTERNO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DE VÁLVULA MÚLTIPLA, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE PRESSÃO 5, 10, 15 PSI, CAPACIDADE 20.8 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS 33 CM LARGURA DA BOCA, ALTURA 28,5 CM E LARGURA DA BASE 33 CM ALUMÍNIO			30		

		POLIDO E 0,6 DE ESPESSURA.					
65	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, APROX 78CM X 60 CM.			1500		
66	UN	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE.			1000		
67	PT	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 30 M (LXC),FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURA			20.000		
68	UN	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUASDOBRAS, BRANCO, INTERFOLHADAS, MIN 225 X 200 MM			10000		
69	UN	PENTE FINO - CERDAS FINAS PARA REMOÇÃO DE LÊNDEAS E PIOLHOS, SEM DANIFICAR OS FIOS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROX. 95 MM			100		
70	UN	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO 26CM X 7,0CM MATERIAL: PLÁSTICO			150		
71	PT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT:10CM, LARG: 2CM, COMP: 20CM.			400		
72	UN	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.			150		

73	UN	RODO, 30 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO			200		
74	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN C/ 200G CADA.			800		
75	UN	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA.			1000		
76	UN	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS, 1 KG, EMBALAGEM DE PAPEL, CAIXA RECICLÁVEL COM TENSOATIVO, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, BRANQUEADORES, ÓPTICOS, ENZIMAS ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUMES E ÁGUA.			1500		
77	UN	SABONETE COM HIDRATANTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , MIN DE 85 GRAMAS			1000		
78	UN	SABONETE INFANTIL, MIN DE 85 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FÓRMULA SUAVE, SEM CORANTE.			600		
79	UN	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L.			1000		
80	UN	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, PLÁSTICO ABS, TRAVAMENTOC/ CHAVE, CAPAC MIN 800 ML			50		
81	PT	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA.			600		
82	PT	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PACOTE			800		

		COM 50 UNID, POLIETILENO, PRETO,.				
83	PT	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA.			800	
84	RL	SACOLA PARA LEGUMES, EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES, CAPACIDADE 5 KG, APROX 50 X 35 CM (A X L).			100	
85	PT	SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 50 UNIDADES (SAQUINHO P/PIPOCA)			300	
86	UN	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MIN 350 ML, FÓRMULA SUAVE, C/ PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150			400	
87	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, P/ PAPEL C/ 2 OU 3 DOBRAS, FRENTE EM ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, APROX 320 X 263 X 120 MM			50	
88	UN	VASSOURA DE PELO, 30 CM, CABO DE MADEIRA ENROSCAVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, BASE DE PLÁSTICO.			300	
89	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO			300	
90	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, S/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, ALT MIN 200 MM.			200	

91	PT	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO RN. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA PACOTE COM 34 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p>		150		
92	PT	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO P. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO</p>		150		

		EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA, PACOTE COM 48 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.				
93	PT	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO M. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 80</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>			100	
94	PT	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO G. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL</p>			100	

		<p>ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 66</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>				
95	PT	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO XG. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE.</p>			120	

	<p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 58</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>				
96	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>PT UNISSEX TAMANHO XGG. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE.</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO</p>			100	



	<p>COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 66</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: .....Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: .....

Identidade nº: ..... CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)  
.....

Em ..... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISIÇÕES DE COMPRAS Nº 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 93, 95 , 96 e 121/2023.**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Farmacológico (Aparelho de barbear), e outros Materiais de Consumo (Chupeta), a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal Assistência Social e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A Política de Assistência Social no município de Aracruz é gerida pela Secretaria Municipal Assistência Social, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos projetos/ações que objetivam, provê os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas, dentre os quais, pode-se destacar os seguintes:

**O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, com objetivo é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso ao direito de cidadania.

**O Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS** que articula os serviços de média complexidade e opera a referência e a contrarreferência com a rede de Serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e movimentos sociais.

**O Serviço de Fortalecimento Convivência e Fortalecimento de Vínculos** que busca fortalecer o vínculo familiar e escolar por meio de desenvolvimento de capacidade e melhoria da qualidade de vida do público beneficiário e suas famílias.

**O Programa Cadastro único – Bolsa Família**, criado pelo Governo Federal em 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, posteriormente convertida em Lei nº 10.836/2004, sendo um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que visa melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no país.

**Serviço de Acolhimento para Adultos**, em 2022 deu-se a Implantação e Manutenção de Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas. Este Serviço consiste no acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade, pessoas do mesmo sexo, é previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Tem como objetivo de contribuir para o processo de saída das ruas, além de reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitando a construção de suas histórias de vida, atualmente o serviço possui capacidade de atendimento para 10 pessoas.

**Casa de Acolhimento Provisório “Recriando Vidas”** - Executa o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art.98 ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Trata-se de um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que em 2022, 35 (trinta e cinco) crianças/adolescentes afastados do convívio familiar.

**Habitação** - A Habitação é o órgão responsável pela gestão da política habitacional do Município de Aracruz, com as atribuições de: Definir e implementar as políticas de habitação no âmbito do Município; Promover a elaboração e execução de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município; Repassar dados habitacionais e elaborar um relatório anual sobre a execução da política municipal de habitação, como forma de permanecer em constante avaliação e melhorar os planejamentos da Secretaria; Promover ações que possibilitem a regularidade do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS. Contribuir para o acesso à moradia digna com condições de habitabilidade e segurança.

Desenvolver o cadastro municipal de demanda habitacional, mantendo-o atualizado; Gerar dados estatísticos que indiquem a necessidade de moradia da população de baixa renda; Executar as políticas sociais de habitação desenvolvidas pela administração; Produzir informações necessárias à formulação de políticas e elaboração de planos, programas e projetos subsidiários à ação governamental dentro de suas áreas de atuação; Acompanhar a execução de projetos habitacionais;

**Centro de Convivência do Idoso – CCI** - O Centro de Convivência do Idoso (CCI) "Maria José Coutinho Devens" é um espaço público da Secretaria de Assistência Social que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a população com idade igual ou superior a 60 anos, e tem por objetivo desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, ressaltamos que para a execução das atividades é necessária a atuação de um educador social e um técnico de nível superior podendo ser assistente social ou psicólogo.

Neste sentido, é constituinte dos princípios básicos da Secretaria Municipal Assistência Social o compromisso de ofertar as suas unidades socioassistenciais, condições viáveis no que tange as demandas executadas, para que estes possam executar com excelência todas as distintas atividades operacionais no que se refere ao uso dos materiais objetos deste Termo de Referência, as quais fazem parte do seu cotidiano.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 O objeto deste termo de referência é a **aquisição de diversos materiais de consumo**, sendo essa a obrigação principal contratada pela Secretaria de Assistência Social, **enquadrando-se todos na classificação de bens comuns**, visto que não há nenhuma especificidade em suas composições, que os possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado, e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, **podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão conforme a hipótese elencada na Lei 10.520/2002.**

### **4. DA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se a adoção pelo Sistema de Registro de Preços, visto a edição da Lei 3.259/2009 e o Decreto Municipal de nº 19.749/2009, que regulamenta o citado sistema. Na aquisição em tela, o enquadramento dos objetos a serem contratados está dentre as hipóteses permissivas do uso de Sistema de Registro de Preços, conforme:

*Art. 2º- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: [...] II – quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições. [...] III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo (grifo acrescido).*

Assim, com arrimo no artigo citado acima amparada está a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição dos produtos servirá para atendimento das demandas e terão a necessidade de entregas de forma gradual, visto que o atendimento as unidades socioassistenciais que executam as ações/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Insta frisar, que conforme preconiza a Lei, o Sistema de Registro de Preços, tem como critérios de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para administração, que serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispõe o Decreto Nº 10.024 de setembro de 2019.

Ressalta-se que a precisão de entrega parcelada deve-se ao fato de que o atendimento nos projetos/programas da SEMAS aumenta e/ou diminui mês a mês, não tendo como prever um

número exato para a aquisição, dada a oscilação no atendimento dos usuários do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.

Deste modo, diante do atendimento dessas demandas imprevisíveis a SEMAS verificou as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e estimou os quantitativos dos materiais.

Explica ainda a finalidade em optar pelo SRP, porquanto se pode reduzir e otimizar os gastos administrativos, tendo em vista o fornecimento fracionado dos produtos constantes na Ata de Registro com o mesmo preço por um período de 12 (doze) meses.

E ademais, com a Ata de Preços registrada, atender-se-á ao Princípio da Economicidade, uma vez que a solicitação de fornecimento ocorrerá para a Secretaria na medida de suas necessidades, ocasionando melhor gerenciamento e controle, evitando-se as perdas por perecimento ou má conservação desses produtos, e ainda pela falta de espaço para armazenar essa quantidade considerável de materiais.

## **5. DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

5.1 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, **obrigatoriamente, a descrição do produto, citando marca e modelo oferecido ou outra característica que possa identificar o material, obedecendo às descrições contidas neste Termo de Referência, respeitando uma variação de 10% (dez por cento) para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados.**

5.2 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o **número do lote, data de fabricação e prazo de validade**, quando for o caso.

5.2.1 A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666./93.

5.3 Os materiais solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos, a qual solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4 Os materiais solicitados deverão conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor da embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos produtos, marca, número de referência, código do produto e certificado dos órgãos reguladores.

5.5 As entregas ocorrerão no Depósito da SEMAS, sito na Rua Professor Lobo, nº284, centro, Aracruz/ES, CEP.: 2919062, no horário de 8h as 15h, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura,

bem como da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.3.

5.6 O prazo previsto no item 5.3 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.7 Os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens com identificação do material, observado as seguintes condições:

**5.6.1 Recebimento provisório:**

a) Os objetos deverão ser entregues pela Contratada, rigorosamente conforme descrito anexo deste Termo, dentro de sua totalidade, dentro do prazo estabelecido no item 5.3.

b) O Almojarifado limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

**b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.**

**5.6.2 Recebimento Definitivo:**

a) No prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor a ser designado pela SEMAS, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo e com o constante na respectiva proposta de preço da empresa vencedora; 16.1 Não será necessário amostra para aquisição destes materiais.

b) Caso satisfatório as verificações, **o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal;**

c) **Caso insatisfatório as verificações**, o material deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da comunicação entregue pela SEMAS, que poderá utilizar-se correio eletrônico para tanto.

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

## **6. DA VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODUTOS**

6.1 Os materiais que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao previsto na Lei Federal de nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, cujo prazo será considerado a partir da data de entrega no almoxarifado desta Prefeitura.

6.1.1 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais, objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

6.2 A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencherem as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, **contados a partir da notificação da empresa que poderá ocorrer por meio de e-mail, ofício, etc**, sendo que em caso de não aceitação, a devolução (frete), se houver, será por conta da contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

7.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

7.3. Zelar para que durante a entrega materiais, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada.

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado.

7.5. Pagar a contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos objetos contratados serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.

10.2 Deverá o Contratado substituir sem custos adicionais para a SEMAS todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10.3 Durante a Vigência da Ata, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação do Setor solicitante.



10.4 Após emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, para a entrega.

10.5 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo motivo devidamente justificado.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, os quais serão realizados parceladamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos- SEMSU, requisitada pela Secretaria de Assistência Social.

9.2 Após entrega dos materiais e emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá proceder abertura de processo eletrônico (link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>) ou solicitada presencialmente no Setor de Protocolo Geral da PMA, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Aracruz/ES, devendo além do requerimento para pagamento (devidamente instruído) a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal dos serviços;
- b) Autorização de Fornecimento
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho
- g) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

10.1.1. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1 Havendo interesse público, a Ata de registro de preços e o pretenso contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Quando necessária a modificação no valor contratual do pretenso contrato, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

## **14. DA PUBLICIDADE**

14.1 A administração Municipal deverá publicar o resumo da ata e do Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 O Contratante fiscalizará a regularidade dos serviços executados, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços.

15.1.1 Posteriormente a SEMAS designará servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços.

15.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **16. DA AMOSTRA**

16.1 Não será necessário amostra para aquisição destes materiais.

## **17. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

17.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

17.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Municipais participantes ou Órgãos Municipais não participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretária de Assistência Social – SEMAS, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

18.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

**Thais Vieira Tartaglia Ferreira**

**Coordenadora Administrativa**

**Matrícula 34.526 – CPF 175.081.837-03**

Aprovado por:

**Rosilene Filipe dos Santos Matos**

**Secretaria de Assistência Social**

**Decreto nº 44.788, de 11/08/2023**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

Item	Descrição dos materiais	UN	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável (R\$)	Preço total máximo pagável (R\$)
1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/ CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, S/ FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM C/ NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES.	UN	150	9,8200	1.473,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2,5% P/P.	L	1500	3,7100	5.565,00
3	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	300	8,0100	2.403,00
4	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA.	UN	300	15,6400	4.692,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 02 LITROS, C/ EXTRATO DE ALGODAO, AZUL, COMPOSTO DE ATIVO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES (5-CLORO-2, METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), PERFUME SUAVE, PIGMENTO E AGUA, COMPONENTE ATIVO	UN	400	8,6500	3.460,00

	CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO				
6	APARELHO BARBEAR C/2 LAMINAS DESCARTAVEL, EM BOM CORTE, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS.	UN	400	11,5500	4.620,00
7	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA.	UN	200	14,0300	2.806,00
8	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UN	150	19,4900	2.923,50
9	BOBINA SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 700 UNIDADES	UN	200	102,8400	20.568,00
10	CANECÃO DE ALUMINIO, C/ MIN 4.5 LITROS, DIAMETRO MIN DE 180MM, SEM TAMPA, CABO EM BAQUELITE	UN	150	69,0300	10.354,50
11	CANECÃO, ALUMÍNIO, POLIDO, CAPAC 2 LITROS, MIN 160 MM DE DIÂMETRO, S/ TAMPA, CABO EM BAQUELITE	UN	150	30,4800	4.572,00
12	CHUPETA, BICO ORTODÔNTICO, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA P/ BEBES DE 0 A 6 MESES, C/ ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL, DISCO ARREDONDADO E FORMATO CÔNCAVO P/ O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	UN	100	16,2000	1.620,00
13	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	UN	1200	19,6700	23.604,00
14	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UN	250	11,6100	2.902,50
15	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO,	UN	250	11,6100	2.902,50

	ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO				
16	COLHER DE MESA, 100% AÇO INOXIDÁVEL, APROX 177 MM DE COMPRIMENTO, E 1.6 MM DE ESPESSURA	UN	300	5,0900	1.527,00
17	COLHER DE SERVIR, ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), APROX 9 X 33 CM ( C X L)	UN	30	10,8100	324,30
18	CONCHA EM AÇO INOX POLIDO PARA CEREAIS, COM ALÇA E FUNDO SOLDADOS. PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS SÓLIDOS. CAPACIDADE DA CONCHA: 50 GRAMAS	UN	30	19,0100	570,30
19	CREME DE HIDRATAÇÃO CAPILAR, POTE C/ MIN 1 KG, C/ SILICONE, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UN	250	14,7500	3.687,50
20	CREME DENTAL INFANTIL, TUBO PLÁSTICO C/ MIN 50G	UN	700	5,4300	3.801,00
21	CREME DENTAL, 90 GR C/FLUOR	UN	500	5,0400	2.520,00
22	CREME PARA PENTEAR, FRASCO C/ MIN 300 ML, C/ CERAMIDAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	300	10,7900	3.237,00
23	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM	UN	50	15,5900	779,50
24	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL	UN	1800	5,8000	10.440,00
25	DESODORANTE CORPORAL, MIN 90 ML, SPRAY, SEM ÁLCOOL, CORANTES OU	UN	500	4,7700	2.385,00

	CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA SUAVE.				
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 400 ML, AROMA LAVANDA.	UN	800	9,8700	7.896,00
27	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	3000	3,0800	9.240,00
28	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS, 3 COLETORES TUBULARES P/ COPOS DE 200 ML E 1 P/ COPOS DE 80 ML, DIÂMETRO DE 250 MM X 500 MM DE ALTURA, AZUL.	UN	30	49,7900	1.493,70
29	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA QUE A ESCADA NÃO ABRA MUITO, PÉS ANTIDESLIZANTES EVITANDO QUE SE MOVA NO CHÃO, CAPACIDADE 120 KG.	UN	15	183,6300	2.754,45
30	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	UN	500	6,1300	3.065,00
31	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS NYLON, MACIAS, C/ MIN 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDAS, CABO RETO, MEDINDO APROX 150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR.	UN	300	4,1100	1.233,00
32	ESCOVA P/ ROUPA OVAL C/ BASE DE MADEIRA, C/ CERDAS PP C/ MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130X 70 MM.	UN	250	8,2500	2.062,50
33	ESCOVA PARA CABELOS, APROX 280 X 80 X 50 MM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DISPOSTAS NO FORMATO MEIA LUA, P/ CABELOS MEDIOS OU LONGOS	UN	100	22,4900	2.249,00
34	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE	UN	100	13,9400	1.394,0



	NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.				
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	700	3,3300	2.331,00
36	ESPONJA DE LIMPEZA, PCT C 10 UNIDADES, ESPUMA SINTÉTICA RETANGULAR, APROX 110X75 MM, UMA FACE MACIA / UMA FACE ÁSPERA.	PT	250	25,1400	6.285,00
37	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO	UN	100	4,3700	437,00
38	FACA DE MESA, 100% INOX, CABO POLIPROPILENO, ESPESSURA APROX 1.5 MM,  COMPRIMENTO APROX 190 MM	UN	200	4,9600	992,00
39	FACA EM INOX, PARA CORTE DE PÃO. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX; CABO COM PERFEITA ERGONOMIA; LÂMINA FIO SERRILHADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE EMPRESTAR ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS : LÂMINA DE 8 ; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 328MM.	UN	50	17,9200	896,00
40	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON	UN	50	10,700	535,00

	RESISTENTE,  LUBRIFICADO COM CERA NATURAL,  LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR, METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.				
41	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, PACOTE COM 12 UNIDADES, MIN 400 X 600 MM, EMBALAGEM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	PT	800	19,9500	15.960,00
42	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UN	400	15,7900	6.316,00
43	GARFO DE MESA, 100% AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROX 190 MM, ESPESSURA APROX 1.5 MM	UN	300	9,9600	2.988,00
44	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, SEM AMPOLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1L, ALTA CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA, SISTEMA DE PRESSÃO PARA A SAÍDA DO LÍQUIDO E BICO CORTA PINGO, GARANTINDO UMA MAIOR HIGIENE NA HORA DE SERVIR.	UN	100	190,2000	19.020,00
45	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, TORNEIRA DESMONTÁVEL P/ HIGIENIZAÇÃO, PÉS RETRÁTEIS, ALÇA P/ TRANSPORTE, ISOLADO TERMICAMENTE POR ESPUMA DE PU (POLIURETANO) ENTRE AS PAREDES, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	UN	15	121,1700	1.817,55
46	GUARDANAPO DE PAPEL, APROX 230 X 220 MM, BRANCO, PCT C/ 50 UN, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT	UN	2000	3,5100	7.020,00
47	HASTES FLEXÍVEIS, C/ MIN 75 UNIDADES, INQUEBRÁVEIS, PONTAS 100% ALGODÃO, HASTES COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA,	CX	200	5,2400	1.048,00

	ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%)				
48	JARRA PARA ÁGUA, APROX 2 LITROS, ACRÍLICO, TAMPA, BICO DOSADOR	UN	40	18,8000	752,00
49	LENÇO UMEDECIDO, S/ PERFUME, BALDE C/ MIN 400 UNIDADES, MEDINDO MIN 20 X 12 CM (A X L), ANTIALÉRGICO, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	UN	300	15,1400	4.542,00
50	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO/LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA/DESENGORDURANTE EMBALAGEM C/ 500 ML	UN	1200	6,3600	7.632,00
51	LIXEIRA PEDAL, 90 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO).	UN	150	128,6700	19.300,50
52	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO.	UN	200	97,0700	19.414,00
53	LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPA	UN	400	11,9900	4.796,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL TAMANHO G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ. VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	CX	150	21,7900	3.268,50
55	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM VINIL TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ. VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	CX	150	23,4700	3.520,50
56	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM G, ; CONTEÚDO: PAR	UN	300	5,7300	1.719,00

57	LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM M, CONTEÚDO: PAR	UN	300	5,7400	1.722,00
58	MAMADEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROX 240 ML, BICO DE SILICONE	UN	50	24,3300	1.216,50
59	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, MIN (AXL) 190X210X51MM, CABO DE MADEIRA MIN 1,20 M REVESTIDO C/ CAPA PLASTICA COM EXTREMIDADE EM GANCHO C/ COMPRIMENTO MIN 1,2 M	UN	100	14,5500	1.455,00
60	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITA O SEU MANUSEIO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UN	40	236,9400	9.477,60
61	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, 2 ALÇAS DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TAMPA EM ALUMÍNIO MIN 4 ESPESSURA Nº 34.	UN	15	175,5500	2.633,25
62	PANELA DE ALUMÍNIO, 6 LITROS, LINHA HOTELARIA, CAÇAROLA, MIN 2 MM DE ESPESSURA, ALÇA E TAMPA DE ALUMÍNIO, MIN 260 MM DE DIÂMETRO	UN	40	90,9200	3.636,80
63	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE MIN DE 6 LITROS, COM MANIVELA GIRATÓRIA, ALÇAS E PUXADORES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 1,5MM, ALTURA: 20CM.	UN	30	73,8600	2.215,80
64	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO INTERNO, COM TRAVA DE SEGURANÇA DE VÁLVULA MÚLTIPLA, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE PRESSÃO 5, 10, 15 PSI, CAPACIDADE 20.8 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS 33 CM LARGURA DA BOCA, ALTURA 28,5 CM E LARGURA DA BASE 33 CM ALUMÍNIO POLIDO E 0,6 DE ESPESSURA.	UN	30	312,1000	9.363,00
65	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, APROX 78CM X 60 CM.	UN	1500	5,9000	8.850,00

66	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE.	UN	1000	4,0600	4.060,00
67	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 30 M (LXC), FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURA	PT	20.000	6,4100	128.200,00
68	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUAS DOBRAS, BRANCO, INTERFOLHADAS, MIN 225 X 200 MM	UN	10000	17,2200	172.200,00
69	PENTE FINO - CERDAS FINAS PARA REMOÇÃO DE LÊNDEAS E PIOLHOS, SEM DANIFICAR OS FIOS. PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS APROX. 95 MM	UN	100	6,4400	644,00
70	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO 26CM X 7,0CM MATERIAL: PLÁSTICO	UN	150	11,2500	1.687,50
71	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 12 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT:10CM, LARG: 2CM, COMP: 20CM.	PT	400	7,9100	3.164,00
72	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA  COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UN	150	28,5600	4.284,00
73	RODO, 30 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	UN	200	19,8000	3.960,00
74	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN C/ 200G CADA.	UN	800	17,4400	13.952,00

75	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA.	UN	1000	5,1000	5.100,00
76	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS, 1 KG, EMBALAGEM DE PAPEL, CAIXA RECICLÁVEL COM TENSOATIVO, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, BRANQUEADORES, ÓPTICOS, ENZIMAS ALCALINIZANTES, CORANTES, PERFUMES E ÁGUA.	UN	1500	13,6500	20.475,00
77	SABONETE COM HIDRATANTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, MIN DE 85 GRAMAS	UN	1000	3,0300	3.030,00
78	SABONETE INFANTIL, MIN DE 85 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FÓRMULA SUAVE, SEM CORANTE.	UN	600	3,0900	1.854,00
79	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L.	UN	1000	28,1100	28.110,00
80	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, PLÁSTICO ABS, TRAVAMENTOC/ CHAVE, CAPAC MIN 800 ML	UN	50	30,4500	1.522,50
81	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA.	PT	600	41,1100	24.666,00
82	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PACOTE COM 50 UNID, POLIETILENO, PRETO,.	PT	800	23,9100	19.128,00
83	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA.	PT	800	46,9700	37.576,00
84	SACOLA PARA LEGUMES, EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES, CAPACIDADE 5 KG, APROX 50 X 35 CM (A X L).	RL	100	30,1500	3.015,00

85	SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 50 UNIDADES (SAQUINHO P/PIPOCA)	PT	300	12,9800	3.894,00
86	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MIN 350 ML, FÓRMULA SUAVE, C/ PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150	UN	400	14,9900	5.996,00
87	SUPORE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, P/ PAPEL C/ 2 OU 3 DOBRAS, FRENTE EM ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, APROX 320 X 263 X 120 MM	UN	50	29,8800	1.494,00
88	VASSOURA DE PELO, 30 CM, CABO DE MADEIRA ENROSCAVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, BASE DE PLÁSTICO.	UN	300	23,0800	6.924,00
89	VASSOURA DE PIAÇAÇA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UN	300	23,0000	6.900,00
90	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, S/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE MADEIRA, ALT MIN 200 MM.	UN	200	9,0000	1.800,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO RN. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO	PT	150	29,7900	4.468,50

	SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA PACOTE COM 34 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO				
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO P. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA, PACOTE COM 48 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	PT	150	51,2000	7.680,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM	PT	100	74,1500	7.415,00



	<p>OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 80</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>				
94	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO G. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. SISTEMA ANTI-VAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 66</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p>	PT	100	77,9200	7.792,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.				
95	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO XG. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MÍNIMO 58</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>	PT	120	88,6700	10.640,40
96	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</p> <p>UNISSEX TAMANHO XGG. FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA E TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS</p>	PT	100	96,1900	9.619,00

<p>PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO:</p> <p>CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER</p> <p>FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA</p> <p>DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MINIMO 66</p> <p>UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM</p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</p>				
---	--	--	--	--

Obs: As medidas solicitadas nas descrições dos itens da Planilha Orçamentaria podem variar 10% para mais ou para menos, salve os solicitados com capacidade mínima ou comprimento mínimo.

**Rosilene Filipe dos Santos Matos**

**Secretaria de Assistência Social**

**Decreto nº 44.788, de 11/08/2023**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 066/2023.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº..... e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e da CI nº. ...., residente na ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 066/2023, constante do Processo Administrativo nº 00000/2023, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, a aquisição futura de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Farmacológico (Aparelho de barbear), e outros Materiais de Consumo (Chupeta), conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº 066/2023 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de \_\_\_\_\_:

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula

Primeira, referente ao item X do anexo I, o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados.**

**3.1.2.** Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

**3.1.2.1.** O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

**3.1.3.** Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

**3.1.4.** Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**3.1.5.** Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**3.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

**3.2.1.** Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

**3.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**3.4.** Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

**3.5.** O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**3.5.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

**3.5.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.



**3.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

**4.2.** Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

**4.3.** Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**5.2.1.** O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** As entregas ocorrerão no Depósito da SEMAS, na Rua Professor Lobo, nº284, centro, Aracruz/ES, CEP.: 2919062, no horário de 8h as 15h conforme cronograma de trabalho estabelecido pela SEMAS (conforme o caso), juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

**6.1.1.** Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

**6.1.2.** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do produto, citando marca e modelo oferecido ou outra característica que possa identificar o material, obedecendo às descrições contidas neste Termo de Referência, respeitando uma variação de 5% (cinco por cento) para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados.

**6.1.3.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

**6.1.4.** A empresa vencedora deverá preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666./93.

**6.1.5.** Os materiais solicitados deverão conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor da embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos produtos, marca, número de referência, código do produto e certificado dos órgãos reguladores.

**6.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

**6.3.** Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

**6.4.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.5.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

**6.6.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

**6.6.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**6.6.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**6.7.** É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

**7.2.** Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

**9.2.** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1. DA CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Contrato, assim com do Edital e seus Anexos, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços;

**d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;

**f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;

**g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência deste Contrato;

**h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

**i)** Realizar a correção/substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem vícios ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos neste Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação pela Contratante;

**j)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar restar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **10.2. DA CONTRATANTE:**

**a)** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

**b)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação, notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;

**c)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida à Cláusula Terceira deste Contrato;

**d)** Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;

**e)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;

**f)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

**11.2.** Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.3.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**12.1.** À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

### **13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

**b)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

**c)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**d)** Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**e)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### **13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

**a)** Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

**b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

**c)** Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

**d)** Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**13.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2023.

**15.2.** O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 000/2023, bem como à proposta do licitante vencedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**16.1.** A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS .....

.....